

BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO ORDINÁRIA JUNHO/2019

*Rua Ananias Martins de Souza, 861 – Vila Mineira 78721-520 Rondonópolis
– MT Telefone: 066 – 3427-2300 - www.roo.ifmt.edu.br*

Edição Ordinária

Junho/2019

Direção-Geral

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Chefe do Departamento de Ensino

Diogo Italo Segalen da Silva

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos

Chefe de Gabinete

Sérgio Fernando Capurro Rodrigues

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

Dayane Cristina Rosa de Almeida

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Patricia Oliveira Filipe

Coordenação Pedagógica

Rosilene Rodrigues de Carvalho

Coordenação de Patrimônio

Marcelo Pereira Dantas da Silva

Coordenação de Almojarifado

Arislene Rodrigues dos Santos

Coordenação de Contratos e Convênios

Edna Pereira dos Santos Ferreira

Coordenação de Compras e Licitação

Reny Rezende Camargo

Assessoria de Gabinete

Daniela de Souza Carraro Marcelino

Coordenação de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação

Maria José de Camargo

Coordenação de Serviços de Apoio

Ana Maria Kops Zahner

Coordenação de Extensão

Rua Ananias Martins de Souza, 861 – Vila Mineira
78721-520 Rondonópolis – MT
Telefone: 066 – 3427-2300 - www.roo.ifmt.edu.br

Adriel Jackson Batista de Oliveira

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Carlos Gracioli Neto

Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza
Márcio do Nascimento Gomes

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Química e Curso Técnico Subsequente em Química
Eduardo Nunes Maciel

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Administração na Modalidade Proeja
Itamar José Valério Júnior

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Secretariado
Eliezer Polinati Silva

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Alimentos
Tatiane Moreira Siqueri

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Informática
Denilson Botelho da Cruz

BOLETIM DE SERVIÇO

O Boletim de Serviço do IFMT Campus Rondonópolis, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito deste Campus atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), ao art. 6º da Lei 5992/2006 e à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Produção e Edição:

Comissão Permanente para Elaboração e Alimentação dos Boletins Institucionais em âmbito do IFMT Campus Rondonópolis, Instituída pela portaria n.º, 056 de 05 de junho de 2018. Retificada pela Portaria n.º 056, de 05 de junho de 2018.

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	07
ORDENS ADMINISTRATIVAS.....	23
SERVIDORES EM LICENÇA (HOMOLOGADA).....	24
SERVIDORES EM FÉRIAS.....	25
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	26
SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....	28
EXTRATOS DE EDITAIS.....	29
DAP.....	30
ENSINO.....	33

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10/2019 , Processo nº23196.000550.2019-01, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis** e o **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS** , CNPJ nº 03.702.2017/0001-31, tendo como objeto a contratação de Fornecimento de **Água /Esgoto** para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor de Execução Contratual	Sidnei Leandro Albacete	1363207

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor de Execução Contratual	Ana Paula Copetti Bohrer	1947305

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor de Execução Contratual: É a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor-Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017
IFMT Campus Rondonópolis

PORTARIA Nº 095, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 082, de 06 de maio de 2019 - Designação de Fiscais de Contrato - Energisa Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor de Execução Contratual	Leisli Maira Delarmelino Ferraresi	2135452

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor de Execução Contratual	Natalícia Julia Marques	1641621

LEIA-SE:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor de Execução Contratual	Leisli Maira Delarmelino Ferraresi	2135452

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor de Execução Contratual	Janaina Maira Gonçalves Carvalho	1957609

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 096, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 039, de 07 de março de 2019 - Comissão organizadora III Cepex, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

- Maria José de Camargo, SIAPE nº 1300213;
- Adergildo Cardoso Mendes, SIAPE nº 1790042;
- Adriel Jackson Batista de Oliveira, SIAPE n/ 1942218;
- Alex Bruno Oliveira Silva, SIAPE nº 2393417;
- Claudyanne Rodrigues de Almeida, SIAPE nº 1863850;
- Diogo Italo Segalen da Silva, SIAPE nº 1957916;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE nº 1758329;
- Larissa Muller de Faria, SIAPE nº 1023913;
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622;
- Marcio do Nascimento Gomes, SIAPE nº 1562472;
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911;
- Rafaela Almeida de Souza, SIAPE nº 1936987;
- Rafael Rodrigues Garcia, SIAPE nº 2016544;

- Vinícius Batista da Silva, SIAPE n° 2089874;
- Sidnei Leandro Albacete, SIAPE n° 1363207;
- Sérgio Fernando Capurro Rodrigues, SIAPE n° 2135385;
- Rodrigo Carlo Toloi, SIAPE n° 1494392.

LEIA-SE:

- Maria José de Camargo, SIAPE n° 1300213;
- Adergildo Cardoso Mendes, SIAPE n° 1790042;
- Adriel Jackson Batista de Oliveira, SIAPE n/ 1942218;
- Alex Bruno Oliveira Silva, SIAPE n° 2393417;
- Claudyanne Rodrigues de Almeida, SIAPE n° 1863850;
- Diogo Italo Segalen da Silva, SIAPE n° 1957916;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE n° 1758329;
- Larissa Muller de Faria, SIAPE n° 1023913;
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE n° 1952622;
- Marcio do Nascimento Gomes, SIAPE n° 1562472;
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE n° 1826911;
- Rafaela Almeida de Souza, SIAPE n° 1936987;
- Rafael Rodrigues Garcia, SIAPE n° 2016544;
- Sidnei Leandro Albacete, SIAPE n° 1363207;
- Sérgio Fernando Capurro Rodrigues, SIAPE n° 2135385;
- Rodrigo Carlo Toloi, SIAPE n° 1494392.

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria n° 927, de 26 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 097, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT n° 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de planejamento de Aquisição de Bens para a contratação de Empresa para fornecimento de PNEUS e câmaras de ar, do IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Sérgio Fernando Capurro Rodrigues, SIAPE n° 2135385;
- Arislene Rodrigues dos Santos, SIAPE n 1937156.

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN n° 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos

serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 10/06/2019, às servidoras abaixo relacionadas, como Conformistas de Gestão do IFMT *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

- **Arislene Rodrigues dos Santos**, matrícula SIAPE nº **1937156** - **Titular**;
- **Ana Maria Kops Zahner**, matrícula SIAPE nº **1893251** - **Substituta**.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 099, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **Marcio Martins**, SIAPE nº **1874081**, nos termos das Portarias nº 864 de 10 de abril de 2015 - IFMT Reitoria, e, Portaria nº 68 de 22 de abril de 2019 - IFMT *Campus* Rondonópolis, a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, válida no dia 07 de junho de 2019.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

Declaro ter conhecimento dos termos da Portaria 864 de 10 de abril de 2015, e, Portaria nº 68 de 22 de abril de 2019, como também, cópia para eventual consulta.

Roo, ____/____/2019

Marcio Martins

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, considerando a Portaria nº 1141, de 03 de maio de 2019, delegação de competências os Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – Designar, a servidora abaixo relacionada, para a função de confiança de Substituto Eventual, integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Arislene Rodrigues dos Santos	1937156	ASSESSORA DE GABINETE	FG - 02	10/06/2019

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária à esta.

V - Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor-Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I –Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Responsável pelo 3º Circuito de Arte e Cultura e Jogos Estudantis Interclasses**, do IFMT - *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

- Adergildo Cardoso Mendes, SIAPE nº 1790042;
- Adriel Jackson Batista de Oliveira, SIAPE nº 1942218;
- Zareif de Souza DIB, SIAPE nº 1483524;
- Sônia Maria Moreira da Silva, SIAPE nº 1964446;
- João Batista de Oliveira Santos, SIAPE nº 2096920;
- Larissa Muller de Farias, SIAPE nº 1023913;
- Rafaela Almeida de Souza, SIAPE nº 1936987;
- Carlos Marcelo Faustino da Silva, SIAPE nº 1942206;
- Marcio Martins, SIAPE nº 1874081;

- Claudyanne Rodrigues de Almeida, SIAPE nº 1863850.

II – Estipula - se a data de 31 de outubro de 2019, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.
III – Esta portaria entra em vigor nesta data revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.
IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2019,

RESOLVE:

I –Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Responsável pela Festa Junina do IFMT *Campus* Rondonópolis de 2019**, conforme segue:

- Diogo Italo Segalen da Silva, SIAPE nº 1957916;
- Rosilene Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1294337;
- Arlete Fonseca de Oliveira, SIAPE nº 1935688;
- Rudinei Itamar Tamiosso Wesz, SIAPE nº 1878107;
- Itamar Jose Valerio Junior, SIAPE nº 1758329;
- Liziani Mello Wesz, SIAPE nº 1336484.

II – Estipula - se a data de 31 de agosto de 2019, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.
III – Esta portaria entra em vigor nesta data revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.
IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 103, DE XX DE JUNHO DE 2019

Numeração não utilizada.

PORTARIA Nº 104, DE XX DE JUNHO DE 2019

Numeração não utilizada.

PORTARIA Nº 105, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **Marcio Martins**, SIAPE nº **1874081**, nos termos das Portarias nº 864 de 10 de abril de 2015 - IFMT Reitoria, e, Portaria nº 68 de 22 de abril de 2019 - IFMT *Campus* Rondonópolis, a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, válida nos dias 07 e 08 de junho de 2019.

III - Revogar a Portaria nº 099, de 06 de junho de 2019.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

Declaro ter conhecimento dos termos da Portaria 864 de 10 de abril de 2015, e, Portaria nº 68 de 22 de abril de 2019, como também, cópia para eventual consulta.

Roo, ____/____/2019

Marcio Martins

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando o Ofício nº 026/2019 do Departamento de Ensino,

RESOLVE:

I – Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora, responsável pela execução das Provas de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado na Área de Ciências Humanas, referente ao Edital nº 62/2019/IFMT - Reitoria, conforme segue:

Comissão Organizadora:

- Gilberto Aparecido Vieira Cardoso, SIAPE nº 1151561;
- Diogo Italo Segalen da Silva, SIAPE nº 1957916;

Banca Examinadora da Área de Ciências Humanas:

- Itamar José Valerio Junior, SIAPE nº 1758329;
- Claudyanne Rodrigues de Almeida, SIAPE nº 1863850;
- Vinicius Batista da Silva, SIAPE nº cc.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de contratação de serviços de espantamento e controle de aves, serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, do IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Ana Maria Kops Zahner, SIAPE nº 1893251;
- Thiago Ruiz Zimmer, SIAPE nº 1313430;
- Reny Rezende Camargo, SIAPE nº 1935746;
- João Batista de Oliveira Santos, SIAPE nº 2096920.

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a)** a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b)** a quantidade de serviço a ser contratada;
- c)** a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d)** a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

- V** – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI** – estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII** – descrição da solução como um todo;
- VIII** – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- IX** – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- X** – providências para adequação do ambiente do órgão;
- XI** – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
- XII** – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de contratação de Agente de Portaria, serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, do IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897;
- Camila Torres Zago, SIAPE nº 1654974.

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou

entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, 19/04/2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da contratação dos serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, do IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Arislene Rodrigues dos Santos, SIAPE nº 1937156;
- João Batista de Oliveira Santos, SIAPE nº 2096920;
- Heberly Michel Campanin de Oliveira, SIAPE nº 1945571;
- Bruna Marques Soares Galdino, SIAPE nº 1610543;
- Vinicius Batista da Silva, SIAPE nº 2089874;
- Ana Maria Kops Zahner, SIAPE nº 1893251;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897;
- Camila Torres Zago, SIAPE nº 1654974;
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622;

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, 19/04/2017

PORTARIA Nº 110, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Alterar a portaria nº 04, de 12 de fevereiro de 2016 da seguinte forma:

Onde se lê:

Membros Titulares:

Silvia Maria de Moura Bonjour, SIAPE nº 1862573 (Presidente)

Alex Bruno Oliveira Silva, SIAPE nº 2393417

Ademilso Lira de Matos, SIAPE nº 1585844 (Secretário)

Sidnei Leandro Albacete, SIAPE nº 1863850

Claudyanne Rodrigues de Almeida, SIAPE nº 1863850

Arlete Fonseca de Oliveira, SIAPE nº 1935688

Rosilene Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1294337

Membros Suplentes:

Marcio Martins, SIAPE nº 1874081

Dilma Ferreira Leite Silva, SIAPE nº 1246642

Leia-se:

Silvia Maria de Moura Bonjour, SIAPE nº 1862573 (Presidente)

Alex Bruno Oliveira Silva, SIAPE nº 2393417

Ademilso Lira de Matos, SIAPE nº 1585844 (Secretário)

Sidnei Leandro Albacete, SIAPE nº 1863850

Claudyanne Rodrigues de Almeida, SIAPE nº 1863850

Arlete Fonseca de Oliveira, SIAPE nº 1935688

Juliana Ribeirão de Freitas, SIAPE nº 3064675

Membros Suplentes:

Marcio Martins, SIAPE nº 1874081

Dilma Ferreira Leite Silva, SIAPE nº 1246642

II – As demais atribuições da Portaria nº 04, de 12 de fevereiro de 2016 permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017.

RESOLVE:

I – **Designar**, retroativamente os servidores abaixo relacionados, como Operadores de SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, do IFMT *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Nome	Matrícula	Titularidade	Tipo de Operação	Efeito
Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	2135385	Titular	Cadastrador de Viagem, Solicitante de Passagens, Administrador de Reembolso.	13/02/2017
Daniela de Souza Carraro Marcelino	1758620	Substituta	Cadastrador de Viagem, Solicitante de Passagens, Administrador de Reembolso.	19/07/2017
Arlene Rodrigues dos Santos	1937156	Substituta	Cadastrador de Viagem, Solicitante de Passagens, Administrador de Reembolso.	17/06/2019

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus Rondonópolis*

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 11/2019, Processo nº **23196.000142.2019-41** celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis** e a **INGRID BIASETTO ENS ME, CNPJ nº 28.124.648/0001-99**, tendo como objeto a Contratação de serviços de técnicos de perícia de engenharia, com elaboração de laudo técnico de patologia em piso de concreto para verificação do real estado dos componentes do revestimento, com execução de perícia e mapeamento detalhado das patologias, testes e ensaios, e apresentação de laudo técnico elencando os riscos e ações corretivas e preventivas a serem tomadas, nas instalações da quadra poliesportiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor de Execução Contratual	Arlene Rodrigues dos Santos	1937156

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor de Execução	João Batista de Oliveira Santos	2096920

Contratual		
FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Fiscal Técnico	João Batista de Oliveira Santos	2096920
FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Fiscal Técnico	Arislene Rodrigues dos Santos	1937156

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor de Execução Contratual: É a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, e, considerando a Portaria nº 1141, de 03 de maio de 2019, delegação de competências os Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I - **Dispensar**, retroativamente desta a data de 10 de junho de 2019, a servidora **Arislene Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE nº **1937156**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função gratificada de Coordenadora de Almoarifado deste IFMT – *Campus* Rondonópolis, código FG-02.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

III - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária à esta.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora-Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

ORDENS ADMINISTRATIVAS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 013 , DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

TAE - Técnico Administrativo Educacional				
Nome	Cargo / Função	Departamento / Setor	SIAPE	Efeito
Arislene Rodrigues dos Santos	Técnica em Secretariado	Gabinete da Direção - Geral	1937156	10/06/2019

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus Rondonópolis*

SERVIDORES EM LICENÇA (HOMOLOGADA)

SERVIDOR	AFASTAMENTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
DANIEL DOMINGOS ALVES	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	27/06/2016	27/06/2020
MARCELO BRITO DA SILVA	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	06/02/2017	06/02/2020
SELTON EVARISTO DE ALMEIDA CHAGAS	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	16/04/2016	16/04/2020
MARLEY NUNES VITURI TOLOI	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	13/02/2017	13/02/2020
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	06/03/2019	06/03/2020
CHRISTIANE CAMILO PIRES	Lic. Capacitação	25/03/2019	22/06/2019
DANIELA DE SOUZA CARRARO MARCELINO	Lic. Capacitação	17/06/2019	14/09/2019
ADEMILSO LIRA DE MATOS	Lic. Capacitação	15/04/2019	13/07/2019
HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA	Licença Tratamento Saúde	05/05/2019	06/05/2019
EMILIANO DIAS DO NASCIMENTO NETO	Lic. Capacitação	03/05/2019	01/07/2019
DURVAL NEGRI FILHO	Lic. Tratamento de Saúde	07/03/2019	02/10/2019

SERVIDORES EM FÉRIAS

MAT. SIAPE	NOME	EXERC.	PERÍODO DO AFASTAMENTO	
			DE	ATÉ
1497451	LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	2019	03/06/2019	07/06/2019
2135385	SERGIO FERNANDO CAPURRO RODRIGUES	2019	10/06/2019	14/06/2019
1942206	CARLOS MARCELO FAUSTINO DA SILVA	2018	27/05/2019	13/06/2019
1942206	CARLOS MARCELO FAUSTINO DA SILVA	2019	17/06/2019	26/06/2019
2106020	CHRISTIANE CAMILO PIRES	2019	24/06/2019	28/06/2019
1957916	DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA	2019	17/06/2019	28/06/2019
1562472	MARCIO DO NASCIMENTO GOMES	2018	03/06/2019	14/06/2019
1947305	ANA PAULA COPETTI BOHRER	2019	24/06/2019	28/06/2019
1654974	CAMILA TORRES ZAGO	2019	24/06/2019	30/06/2019
1771507	JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS	2019	13/06/2019	19/06/2019
1945548	PATRICIA OLIVEIRA FILIPE ILIES	2019	10/06/2019	19/06/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
GILBERTO APARECIDO VIEIRA CARDOSO	Assistente em Administração	23/06/2019 a 29/06/2019	R\$ 0,00	Capacitação na área de educação e temas atuais...

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
MARCELO PEREIRA DANTAS DA SILVA	Assistente em Administração	05/06/2019 a 07/06/2019	R\$ 439,04	Convocação para reunião presencial extraordinária, pela comissão Própria de Avaliação do IFMT a ser realizada de 06 e 07/06/2019.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
DIOGO ITALO SEGALÉN DA SILVA	Professor EBTT	09/06/2019 a 10/06/2019	R\$ 338,73	Participação em reunião para apresentação do Programa de Formação Inicial e Continuada de Educação para os Direitos Humanos em parceria com o Campus Rondonópolis.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
STELA PERNE SANTOS	Professor EBTT	25/06/2019 a 05/07/2019	R\$ 1.766,12	Ministrar aulas na disciplina de LIBRAS do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza. Ministrar uma oficina de LIBRAS no III CEPEX.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
IVANILDO DA SILVA DOS SANTOS	Professor EBTT	10/06/2019 a 10/06/2019	R\$ 79,48	Reunião para Revisão da Resolução 029-2011.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	Bibliotecária/Documentalista	14/06/2019 a 14/06/2019	R\$ 99,03	Transportar os processos do Campus Rondonópolis solicitados pela AUDIN.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
ADERGILDO CARDOSO MENDES	Professor EBTT	17/06/2019 a 18/06/2019	R\$ 259,26	Reunião e encaminhamentos em relação à Mostra de Arte do IFMT com a PROEX, e, apresentação do itinerário técnico metodológico que está em andamento pela comissão organizadora da MARTE no CODIR.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	Bibliotecária/Documen- talista	16/06/2019 a 20/06/2019	R\$ 995,37	Participar de reunião de alinhamento sobre a 2º Mostra de Arte e Cultura no dia 17/06, na Pró-Reitoria de Extensão. Atender a convocação para reunião ordinária do Colégio de Dirigentes - CODIR nos dias 18 e 19 de junho na Reitoria, Cuiabá.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
EDNA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	Assistente em Administração	27/06/2019 a 28/06/2019	R\$ 354,26	Participar da 40ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 28 de junho de 2019, das 08h30 às 11h30, no Auditório da Reitoria do IFMT.

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Nome do servidor substituto	Matrícula SIAPE	Ato de nomeação/designação	Nome do servidor titular	Função a ser substituída	Motivo do afastamento	Período da Substituição
Diogo Italo Segalen da Silva	1957916	Portaria nº 927, de 26.04.2017	Laura Caroline Aoyama Barbosa	Diretor Geral	Férias	03/06/2019 a 07/06/2019
Daniela de Souza Carraro Marcelino	1758620	Portaria nº 205 A, de 16.11.2017	Sergio Fernando Capurro Rodrigues	Chefe de Gabinete	Férias	10/06/2019 a 14/06/2019
Diego Dias Carneiro	1863104	Portaria nº 1173, de 08.05.2019	Diogo Italo Segalen da Silva	Chefe do Departamento de Ensino	Férias	17/06/2019 a 28/06/2019
Adriane Barth	2152904	Portaria nº 93, de 01.11.2016	Marcio do Nascimento Gomes	Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	Férias	03/06/2019 a 14/06/2019
Camila Torres Zago	1654974	Portaria nº 607, de 16.03.2018	Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos	Chefe do Departamento de Administração e Planejamento	Férias	13/06/2019 a 19/06/2019
Gilberto Aparecido Vieira Cardoso	1151561	Portaria nº 119, de 19.09.2018	Patrícia Oliveira Filipe Ilies	Coordenador Geral de Gestão de Pessoas	Férias	10/06/2019 a 19/06/2019
Arislene Rodrigues dos Santos	1937156	Portaria nº 100, de 06.06.2019	Daniela de Souza Carraro Marcelino	Assessora de Gabinete	Licença Capacitação	17/06/2019 a 30/06/2019

EXTRATOS DE EDITAIS

Nº	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
13	18/06/2019	Projeto Donas de Si - Vagas remanescentes
14	24/06/2019	Monitoria de 2019
15	25/06/2019	IFMT é para lá que eu vou

QUADRO 3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UNIDADE CONTRATANTE: 158498

NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus Rondonópolis*

UG/Gestão: 158498/26414

CNPJ: 10.784.782/0009-08

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS

Contrato	Área	Objeto	Empresa	Vigência Contratual		Valor Mensal R\$		Fiscais	
				Início	Fim	Mensal (limite)	Anual	Titulares	Substitutos
04/2016 (Reitoria)	4	Telefonia longa distância	ALGAR TELECOM S/A	12/02/2016	12/02/2020	****	R\$ 26.213,23	Gestor: Emiliano Dias do Nascimento Neto	Gestor: Marcelo Pereira Dantas da Silva
07/2016 (Reitoria)	4	Telefonia local	Oi S/A	11/02/2016	11/02/2020	****	R\$ 23.586,50	Gestor: Emiliano Dias do Nascimento Neto	Gestor: Marcelo Pereira Dantas da Silva
		Internet				R\$ 8.005,94	R\$ 96.071,28		
05/2016	6	Combustível e Manutenção de Veículo	Trivale Administração LTDA	05/09/2016	05/09/2019	****	R\$ 53.005,30	Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino
07/2017	8	Limpeza, conservação e higienização	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	24/04/2017	24/04/2020	R\$ 22.889,73	R\$ 274.676,76	Gestor: Natália Júlia Marques. Fiscal Admin.: Heberty Michel Campanin de Oliveira. Fiscal Téc. Setorial: Izabel Kamilla S. Pacheco, Alex Bruno O. Silva, Leidiane G. Souza, Paulo A. Weber, João Batista de O. Santos, Márcio Martins	Gestor: Ana Maria Kops Zahner, Dilma Ferreira Leite Silva. Fiscal Admin.: Alex Bruno O. Silva
11/2017	5	Manutenção Preventiva, corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado	WD Engenharia e Manutenção Eireli	13/12/2017	13/12/2019	****	R\$ 46.404,25	Gestor: Sílvia Maria de Souza Monteiro	Gestor: Alex Bruno Oliveira Silva
03/2018	3	Serviços de motorista	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	16/04/2018	16/04/2020	R\$ 6.375,11	R\$ 76.501,32	Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues Fiscal Admin.: Marcelo P. Dantas da Silva	Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino Fiscal Admin.: Arislene R. dos Santos, Ana Maria Kops Zahner
		R\$ 1.213,32				R\$ 14.559,84			
04/2018	8	Seguro Alunos e Estagiários	MAPFRE VIDA S.A.	20/05/2018	20/05/2020	****	R\$ 15.600,00	Gestor: Dayane Cristina Rosa de Almeida	Gestor: Alex Bruno Oliveira Silva
05/2018	3	Elaboração de Projetos de Arquitetura	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	06/06/2018	05/06/2019	****	R\$ 222.544,95	Gestor: Márcio do Nascimento Gomes	Gestor: Ana Maria Kops Zahner
06/2018		Fornecimento de água mineral	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	04/07/2018	04/07/2019	****	R\$ 6.187,20	Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino	Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues
07/2018	1	Serviço de Portaria	GRIJÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP	01/10/2018	01/10/2019	R\$ 5.320,00	R\$ 63.840,00	Gestor: Carlos Marcelo Faustino Silva, Fiscal Admin.: Josimar da Silva César	Gestor: Leidiane G. de Souza Fiscal Admin.: Adriel Jackson Batista de Oliveira
08/2018	1	Serviço de Vigilância	5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA	06/10/2018	06/10/2019	R\$ 26.496,00	R\$ 317.952,00	Gestor: Jucilene Priebe Fiscal Admin.: Christiane Camilo Pires	Gestor: Heberty Michel Campanin de Oliveira Fiscal Admin.: Emiliano Dias

			LTDA					Fiscal Téc. Setorial: Marcelo Pereira Dantas da Silva	do Nascimento Neto, José Douglas Araújo Silva Fiscal Téc. Setorial: Adriel Jackson Batista de Oliveira
09/2018	4	Serviço de Publicidade Legal	W&M PUBLICIDADE LTDA	16/10/2018	16/10/2019	****	R\$ 3.322,20	Gestor: Adriel Jackson Batista de Oliveira	Gestor: Rafaela Almeida de Souza
11/2018		Banco de Preços	NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	29/11/2018	29/11/2019	****	R\$ 7.990,00	Gestor: Rafaela Almeida de Souza	Gestor: Adriel Jackson Batista de Oliveira
01/2019	7	Prestação de serviços e venda de produtos e Carta Comercial	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO	12/02/2019	12/02/2024	****	R\$ 6.610,00	Gestor: Gilberto Aparecido Vieira Cardoso	Gestor: Rafaela Almeida de Souza
02/2019	7	Prestação de serviços de Encomendas Nacionais	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO	12/02/2019	12/02/2024	****	R\$17.600,00	Gestor: Gilberto Aparecido Vieira Cardoso	Gestor: Rafaela Almeida de Souza
03/2019	4	Publicação no Diário Oficial da União	IMPRESA NACIONAL	01/03/2019	Indeterminado	****	R\$ 12.026,56	Gestor: Rafaela Almeida de Souza	Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues
04/2019	10	Agenciamento de Viagens - Terrestres	ECOS TURISMO LTDA	20/03/2019	20/03/2020	****	R\$ 36.916,00	Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino
05/2019	10	Agenciamento de Viagens - Aérea Nacional	AGÊNCIA AEROTUR LTDA	20/03/2019	20/03/2020	****	R\$ 39.044,85	Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino
06/2019	10	Agenciamento de Viagens - Aérea Internacional	DECOLANDO TURISMO	20/03/2019	20/03/2020	****	R\$ 9.208,50	Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino
07/2019		Serviço de Cuidador	TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	29/04/2019	29/04/2020	R\$ 3.047,90	R\$ 36.574,81	Gestor: Josimar da Silva Cézar Fiscal Admin. Daniela de Souza Carraro Marcelino:	Gestor: Dilma Ferreira Leite Silva Fiscal Admin.: Leidiane Gomes de Souza, Alex Bruno Oliveira Silva
08/2019	7	Fornecimento Continuado de Energia Elétrica	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	03/05/2019	Indeterminado	****	R\$ 305.010,35	Gestor: Leislí Maira Delarmelino Ferraresi	Gestor: Natália Júlia Marques
09/2019	3	Serviço de Oficial de Serviços Gerais	FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP	13/05/2019	13/05/2020	R\$ 5.380,00	R\$ 64.560,00	Gestor: Ana Maria Kops Zahner Fiscal Admin.: Janaina Maira Gonçalves de Carvalho	Gestor: Arislene Rodrigues dos Santos Fiscal Admin.: Bruna Marques Soares Galdino
10/2019	7	Fornecimento Continuado de Água/Esgoto	SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	16/05/2019	Indeterminado	****	R\$ 98.958,65	Gestor: Sidnei Leandro Albacete	Gestor: Ana Paula Copetti Bohrer
11/2019	3	Emissão de laudo técnico sobre patologia em piso	INGRID BIASSETTO ENS ME	13/06/2019	13/08/2019	****	R\$ 15.990,00	Gestor: Arislene Rodrigues dos Santos	Gestor: João Batista de Oliveira Santos

Legendas:				Observações	
1	Segurança	6	Manutenção de veículos	* Limite	
2	Transporte	7	Serviços acessórios	** Valor utilizado no período	
3	Infraestrutura	8	Serviços essenciais ao funcionamento	*** Limite de 4 (quatro) diárias	

4	Telecomunicações	9	Tecnologia da Informação	**** Valor variável
5	Manutenção de bens móveis	10	Passagens ou Suprimento de Fundos	

ENSINO

1.

2. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O *Campus* Rondonópolis, por meio da Assistência Estudantil, atualmente oferta (concede) as seguintes bolsas:

- EMI e PROEJA - Edital 004/2019 Auxílio Alimentação: **94 bolsas; valor de R\$160,00.**
- EMI e PROEJA - Edital 004/2019 Auxílio Alimentação/Transporte: **20 bolsas; valor de R\$180,00.**

2. COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Seguem abaixo os projetos de pesquisa em andamento do *Campus* Rondonópolis:

EDITAIS	COORDENADOR	Período de Execução	COLABORADOR(ES)	ALUNO	BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO	CURSO
017/2 018	EDUARDO NUNES MACIEL	01/08/2018 - 31/07/2019		Gabriella Bata Gomes dos Santos	BOLSISTA	EMI Técnico em Química
				Laura Helena Girardi -	BOLSISTA	EMI Técnico em Química
				Raphael Silva Lopes	BOLSISTA	EMI Técnico em Química
020/2 018	ADRIANE BARTH	01/09/2018 - 31/08/2019	Marcio do Nascimento Gomes	Ana Soares Ferreira	BOLSISTA	Licenciatura em Ciências da Natureza
021/2 018	CARLOS GRACIOLI	01/09/2018 - 31/08/2019		Maria Antônia Baraldi Névoa	BOLSISTA	EM Técnico em Informática
021/2 018	DIEGO DIAS CARNEIRO	01/09/2018 - 31/08/2019	Leisli Maira Delarmelino Ferraresi	Ágata Cristie Cabral Santos	BOLSISTA	EM Técnico em Alimentos
			Tatiane Moreira Siqueri	Mariana Silva de Souza Cangussu Castro	BOLSISTA	EM Técnico em Alimentos
021/2 018	DIEGO DIAS CARNEIRO	01/09/2018 - 31/08/2019	Leisli Maira Delarmelino Ferraresi	Ana Julia Galvão	BOLSISTA	EM Técnico em Alimentos
			Tatiane Moreira Siqueri	Giovana de Castro Ivanis	BOLSISTA	EM Técnico em Alimentos
021/2 018	MARIA JOSÉ DE CAMARGO	03/09/2018 - 03/08/2019		Géssy Cardoso Santos	BOLSISTA	EMI Técnico em Química
021/2 018	TATIANE MOREIRA	01/09/2018 - 31/08/2019	Diego Dias Carneiro	Gustavo Pereira Leite Gonçalves	BOLSISTA	EM Técnico em Alimentos
				Kamilla Santana Silva	BOLSISTA	EM Técnico em Alimentos
				Talita Correia	BOLSISTA	EM Técnico em

				da Silva		Alimentos
021/2 018	VALTER CARDOSO	01/09/2018 - 31/08/2019	Claudyanne Rodrigues de Almeida	Eduarda Kovalesski Ferreira	BOLSISTA	EM Técnico em Secretariado
			Silvia Maria de Moura Bonjour Costa	Leandra Barbosa Rodrigues	BOLSISTA	EM Técnico em Secretariado
						EM Técnico em Secretariado
021/2 018	CLAUDYANNE RODRIGUES	01/09/2018 - 31/08/2019		Carlos Daniel Sirqueira Santos	BOLSISTA	EM Técnico em Informática
				Higor Henrique Carvalho Oliveira	BOLSISTA	EMI Técnico em Química
				Maysa Nunes Barbosa Vilela	BOLSISTA	EMI Técnico em Química
029/2 018	CLAUDYANNE RODRIGUES	01/08/2018 - 30/06/2019	Valter Cardoso da Silva	Géssy Cardoso Santos	VOLUNTÁRIO	EMI Técnico em Química
			Wilson Jose Soares	Giliane Lima Leite	BOLSISTA	Licenciatura em Ciências da Natureza
				Higor Henrique Carvalho Oliveira	VOLUNTÁRIO	EMI Técnico em Química
				Laura Helena Girardi	VOLUNTÁRIO	EMI Técnico em Química
029/2 018	ADRIANE BARTH	01/08/2018 - 31/07/2019	Marcio do Nascimento Gomes	Sandra de Souza Pereira	BOLSISTA	Licenciatura em Ciências da Natureza
			Thiago Ruiz Zimmer			
034/2 018	DIEGO DIAS CARNEIRO	01/08/2018 - 31/07/2019	Tatiane Moreira Siqueri	Ana Julia Galvão	VOLUNTÁRIO	EM Técnico em Alimentos
				Giovana de Castro Ivanis	VOLUNTÁRIO	EM Técnico em Alimentos
				Thalya Rodrigues da Silva	BOLSISTA	EM Técnico em Alimentos
				Ágata Cristie Cabral Santos	VOLUNTÁRIO	EM Técnico em Alimentos
037/2 018	DIEGO DIAS CARNEIRO	01/08/2018 - 31/07/2019	Tatiane Moreira Siqueri	Ágata Cristie Cabral Santos	VOLUNTÁRIO	EM Técnico em Alimentos
				Luciene da Silva Braga Fidelix	BOLSISTA	Licenciatura em Ciências da Natureza
				Mariana Silva de Souza Cangussu Castro	VOLUNTÁRIO	EM Técnico em Alimentos
				Ana Paula Alvim Soares	VOLUNTÁRIO	Licenciatura em Ciências da Natureza
037/2 018	MARIA JOSÉ DE CAMARGO	01/08/2018 - 31/07/2019	Adriane Barth	Weder Baldoino Matos	BOLSISTA	Licenciatura em Ciências da Natureza
			Diogo Italo Segalen da Silva			

037/2 018	EDUARDO NUNES MACIEL	01/08/2018 - 31/07/2019		Luis Carlos de Souza Ferreira	BOLSISTA	Licenciatura em Ciências da Natureza
						Licenciatura em Ciências da Natureza
037/2 018	WILSON SOARES	01/08/2018 - 31/07/2019	Dilma Ferreira Leite Silva	Aparecida Maria dos Santos	BOLSISTA	Licenciatura em Ciências da Natureza
			Silvia Maria de Moura Bonjour Costa	Jacqueline Marcelino Ianagui	VOLUNTÁRIO	Licenciatura em Ciências da Natureza
038/2 018	MARCIO DO NASCIMENTO GOMES	01/08/2018 - 31/07/2019	Cleber Alves Feitosa			
			Rafael Rodrigues Garcia			

3. COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO